

GBR/006

- Lei Municipal nº III, de 14 de Fevereiro de 1986.-

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 74, de 30/07/1985, e dá outras provisões.

Manoel Rogério de Oliveira, Prefeito municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 74, de 30/07/1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Jacupiranga, autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social do Estado de São Paulo, para a construção e instalação no município, de um Núcleo de Promoção Social, na sede do município, totalizando o referido convênio, o valor de Cr\$ 155.000.000 (cento e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros)"

Artigo 2º - O valor adicional proveniente da alteração desta lei, será utilizado na suplementação de dotação do orçamento vigente, destinada à construção do núcleo de Promoção Social, objeto do referido convênio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de

sua publicações, revogados as disposições em con-
tírio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de feve-
reiro de 1986. -

Manoel Rogério de Lima
Prefeito Municipal em exercício
Registrada e Publicada no setor Administrativo da
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 14 de
fevereiro de 1986. -

Adana
Laura Piza
Serviço de Administração